

Valor da proposta: R\$ 410.004,81 (quatrocentos e dez mil e quatro reais e oitenta e um centavos);

9ª PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ (MF) Nº 13.721.826/0001-91

Valor da proposta: R\$ 412.848,94 (quatrocentos e doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A CPL decidiu remeter as propostas para análise do Setor de Engenharia do Município, após análise, será divulgado o resultado da fase final, o mesmo será publicado no Diário Oficial do Município de Itaú, do que correrá prazo recursal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Francisco Aylton Freitas de Carvalho, pelos demais membros da Comissão e os participantes presente.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Presidente do CPL

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Apoio

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Apoio

FAGNER SUASSUNA CARLOS

Representante da Empresa Construtora Mineiro EIRELI – ME,

CLIDENOR FELIX NICASIO

Representante da Empresa C. L. Construções & Serviços LTDA – ME

JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO

Representante da empresa CONSTRUMAIS – Construções e Serviços – EIRELI – ME.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:C50DD89B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
REPUBLICAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, **Francisco André Régis Júnior**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda a população para participar da Audiência Pública sobre “**AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Itaú/RN, referente ao 2º quadrimestre de 2022, em cumprimento ao estabelecido no §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a ser realizada no dia 28 de setembro de 2022, às 09:30, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Itaú/RN, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:2CCC9DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022** e as propostas serão abertas às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:08648670

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO INTEGRADO TOTALMENTE WEB, APLICATIVO INSTALADO EM DISPOSITIVO MOVEL PARA COLETAR DADOS DOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS EM CAMPO E INSERIDO ONLINE NO SOFTWARE TRIBUTAÇÃO WEB E CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **12:30h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022** e as propostas serão abertas às **12:00h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:F247EF20

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000034/2022 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no **XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição**, da Servidora Pública Nutricionista Sra. **GABRIELA DE SOUZA MARTINS**, CPF nº. **075.520.384-46**;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Servidora Pública Nutricionista Sra. **GABRIELA DE SOUZA MARTINS**, no **XXVII**

Congresso Brasileiro de Nutrição, organizado pela Associação Brasileira de Nutrição, inscrita no CNPJ n.º 00.718.288/0001-34, com inscrição no valor de **R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:2874F32A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000035/2022 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no **XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição**, da Servidora Pública Nutricionista **Sra. LAISE MARA SALVIANO DE OLIVEIRA**, CPF n.º. **065.500.144-17**;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Servidora Pública Nutricionista **Sra. LAISE MARA SALVIANO DE OLIVEIRA**, no **XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição**, organizado pela Associação Brasileira de Nutrição, inscrita no CNPJ n.º 00.718.288/0001-34, com inscrição no valor de **R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:F56145DA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022 - PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DA RECEPÇÃO E CALÇADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30h** do dia **10 DE OUTUBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP:

59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:FC44CEDB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 227/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva, Coordenadora de Vigilância Sanitária**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação do Encontro Estadual de Vigilância em Saúde, que acontecerá no dia 30 de Setembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Setembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6A3D80AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 228/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Vitória Mariana Domingos da Costa, Fiscal de Vigilância Sanitária**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação do Encontro Estadual de Vigilância em Saúde, que acontecerá no dia 30 de Setembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.